

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA DA FUNDAÇÃO RES PUBLICA – “ESQUERDA E DIREITA”

CAPÍTULO I

Finalidade e estrutura do curso

ARTIGO 1.º

1. O curso de formação política “Esquerda e Direita” é ministrado pela Fundação Res Publica, em Lisboa.
2. O curso tem a estrutura constante do programa, que figura no Anexo I ao presente regulamento.
3. O curso pretende proporcionar uma formação introdutória e geral sobre o significado conceptual e histórico da distinção entre Esquerda e Direita. Focado na contemporaneidade, e em Portugal, a sua leccionação combina diversos saberes das ciências sociais e humanas.

ARTIGO 2.º

O curso compreende quatro módulos e duas conferências de encerramento.

ARTIGO 3.º

A frequência do curso está aberta à candidatura de todos os interessados.

CAPÍTULO II

Admissão e frequência

ARTIGO 4.º

1. As candidaturas à frequência do curso deverão ser apresentadas por e-mail para a Fundação Res Publica até ao dia 2 de Abril de 2010.
2. O curso terá um máximo de 40 vagas.

ARTIGO 5.º

1. Na selecção dos candidatos atender-se-á às respectivas habilitações académicas ou científicas específicas e também ao currículo profissional dos candidatos, na medida em que ele seja relevante para a frequência dos Cursos.

2. Em igualdade de circunstâncias, vale como critério de preferência a ordem de inscrição.

ARTIGO 6.º

1. Pela candidatura, pela matrícula e pela frequência dos cursos são devidas taxas no valor de 40 €, que constituirão receita própria da Fundação Res Publica.
2. A aceitação da candidatura confere direito à oferta do último n.º da Revista Finisterra e a descontos de 50% na compra de publicações da Fundação Res Publica, a disponibilizar pela organização.
3. As taxas cobradas pela frequência do curso devem ser pagas até ao dia 5 de Abril de 2010, sob pena anulação da inscrição.

ARTIGO 7.º

A frequência de um mínimo de dois terços das sessões do Curso confere o direito à atribuição de um Certificado de Frequência, que será emitido pela Fundação Res Publica.

CAPÍTULO III

Funcionamento do curso

ARTIGO 8.º

1. O curso iniciar-se-á e terminará nas datas fixadas no respectivo programa.
2. Caso as circunstâncias o justifiquem, o curso poderá ser prolongado ou as datas alteradas.

ARTIGO 9.º

O curso funciona em horário pós-laboral, das 20h30 às 22h30, exceptuando as conferências de encerramento.

CAPÍTULO IV

Avaliação de Conhecimentos

ARTIGO 10.º

1. Os formandos são convidados a apresentar até ao dia 21 de Maio um ensaio sobre um dos temas do curso.

2. A Fundação concederá um prémio de 500 € ao ensaio que obtiver melhor classificação e promoverá a divulgação deste através das publicações e site da Fundação.
3. Os segundo e terceiro melhores ensaios serão divulgados no sítio e nas publicações da Fundação.
4. A avaliação de conhecimentos tem carácter individual e é baseada no trabalho escrito.
5. O resultado da avaliação é expresso numa classificação numérica em escala de zero a vinte valores.

ARTIGO 11.º

1. O trabalho escrito será apresentado em ficheiro digital Word não poderá ter uma extensão superior a 20 páginas, nem inferior a 15 páginas dactilografadas em A4.
2. As margens do documento serão de 3 cm (esquerda) e 2,5 cm (superior, inferior e direita), sendo o texto justificado, em letra do tipo times new roman, de tamanho 12 para o texto e de tamanho 8 para rodapé e com um espaçamento entre linhas de 1,5.
3. O texto deverá ser apresentado em papel, através de correio registado, e também por correio electrónico, para o e-mail da Fundação (geral@fundacaorespublica.pt)

ARTIGO 12.º

1. A avaliação dos trabalhos será organizada pela Fundação.
2. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos:
 - a) Conteúdo teórico e âmbito da pesquisa bibliográfica;
 - b) Problematização e formulação de questões e sua justificação e pertinência;
 - c) Qualidade na análise de dados relevantes;
 - d) Cumprimento das regras formais de apresentação do trabalho previstas no presente regulamento;
 - e) Redacção clara e respeito pelas regras ortográficas e de sintaxe;
 - f) Originalidade do tema;
 - g) Capacidade argumentativa e crítica.

CAPÍTULO V
Disposição final

ARTIGO 13.º

Os casos omissos serão decididos pelo Director Executivo da Fundação Res Publica.

ANEXO I

| | |
|-----------------|---|
| PROGRAMA | <p>1 – Esquerda e Direita Por José Lamego (Advogado; Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) 6 e 8 de Abril de 2010</p> <p>2 – Igualdade, conceito em debate Por Regina Queiroz (Professora de Filosofia, Universidade Lusófona) 13 e 15 de Abril de 2010</p> <p>3 – Ideologia, ciência política e cidadania Por Filipe Carreira da Silva (Sociólogo, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa) 20 e 22 de Abril de 2010</p> <p>4 – Esquerda e Direita em Portugal (contemporâneo) Por Carlos Leone (Historiador, Centro de História e Cultura da Universidade Nova de Lisboa) e Ana Rita Ferreira (Politóloga Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa) 27 e 29 de Abril de 2010</p> <p>Conferências</p> <p>5 de Maio: Jaime Nogueira Pinto (Politólogo, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa): A Direita e as Direitas</p> <p>6 de Maio: Augusto Santos Silva (Sociólogo; Res Pública e Faculdade de Economia da Universidade do Porto): Os Valores da Esquerda Democrática</p> |
|-----------------|---|